

Diário Oficial



Ano XIV | Nº 1123 | Macau, 22 de dezembro de 2016

..:PODER EXECUTIVO

Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.231/2016

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE MACAU/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.184.434/0001-09, sediado à Rua Barão do Rio Branco, 17 - Centro, Macau/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. EINSTEIN ALBERT SIQUEIRA BARBOSA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade de nº 1.438.393 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 875.998.214-49, residente na Avenida Centenário, nº 301 - Centro - Macau/RN, doravante denominado GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) e de outro lado a empresa NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA-ME, CNPJ/MF nº 21.117.496/0001-58, com sede na Rua Desembargador Régulo Tinóco, 1302, Empresarial Barro Vermelho, Barro Vermelho, CEP: 59.022-080, Natal/RN, neste ato representada pela Sra. DALVA VIEIRA BEZERRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.484.278/SSP-PE e inscrita no CPF nº 835.264.474-20, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ARP referente ao Pregão Presencial SRP nº 023/2016, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente ao REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA AO EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE MACAU/RN E AS SECRETARIAS DESSA MUNICIPALIDADE, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, NA QUALIDADE DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) Os fornecimentos deverão ser iniciados em até 3 (três) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

c) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO referentes às condições firmadas na presente ARP;

d) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

e) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

f) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

g) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos serviços e fornecimentos de bens realizados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

h) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os bens e serviços.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, os bens e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM DO PREGÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	Agenda telefônica capa flexível com excelente acabamento para guardar nomes, endereços, telefones, faxes, e-mails e aniversários.	Unidade	DAC	45	R\$ 9,40	R\$ 423,00
8	Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, cores variadas, tamanho pequeno, quantidade furos 1, caixa com 24 unid.	Caixa	JOCAR	300	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00
9	Bandeja expediente, material acrílico, Cor: fumê, Comprimento: 36 cm, Largura: 25 cm, Altura: 3 cm, Características Adicionais: tipo dupla	Unidade	NOVACRIL	70	R\$ 27,00	R\$ 1.890,00
10	Bandeja expediente, material acrílico, Cor: fumê, Comprimento: 36 cm, Largura: 25 cm, Altura: 3 cm, Características Adicionais: tipo tripla	Unidade	NOVACRIL	40	R\$ 41,00	R\$ 1.640,00
11	Barbante algodão, acabamento superficial cru, 08 fios, rolo com 250 gramas	Rolo	BOCAZUL	125	R\$ 6,45	R\$ 806,25
12	Barbante algodão, cor branca, 08 fios, acondicionado em rolos com 250 gramas	Rolo	BOCAZUL	200	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
13	Bastão de cola quente fina, medindo 30 cm de comprimento e 7,5mm de espessura	Kg	JOCAR	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
17	Bobina de papel para maquina calculadora, branca, 57 mm x 30 m, caixa com 30 bobinas	Caixa	ALL FORM	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
19	Bobina para fax, 216 mm x 30m	Unidade	ALL FORM	30	R\$ 6,85	R\$ 205,50
21	Borracha branca com capa ergonômica	Unidade	CIS	600	R\$ 0,93	R\$ 558,00
22	Borracha branca, macia, para apagar lápis grafite, sem manchar o papel, medindo aproximadamente 30 mm (comprimento) x 20mm (largura) x 10mm (altura), nº 40.	Unidade	LEO E LEO	6000	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
23	Borracha ponteira branca com 50 unidades	Caixa	LEO E LEO	350	R\$ 7,15	R\$ 2.502,50
24	Caderno 12 matéria, capa dura, em espiral, formato 200 x 290 mm.	Unidade	TILIBRA	3000	R\$ 10,20	R\$ 30.600,00
27	Caderno pequeno (capa dura) 96 folhas	Unidade	TILIBRA	3000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
28	Caderno pequeno com arame 48 folhas (pacote com 20 unidades)	Pacote	TILIBRA	50	R\$ 19,50	R\$ 975,00
29	Caderno tipo bloco, tamanho A4 milimetrado, com 50 folhas.	Unidade	QFF PAPER	200	R\$ 7,55	R\$ 1.510,00
30	Caixa arquivo plástico polionda, cores variadas, dimensões: 350 x 130 x 250 mm	Unidade	ALAPLAST	3500	R\$ 3,20	R\$ 11.200,00
31	Caixa de arquivo morto, em papelão, medindo: 350 x 250 x 130 mm.	Unidade	EXATA	3000	R\$ 1,60	R\$ 4.800,00

32	Calculadora de mesa com 12 dígitos, dupla alimentação (solar e batena), leitura das teclas e armazenada em buffer, teclado com memória, cálculo de percentuais básicos, mark-up, dimensões (A x L x P): 14.00cm x 10.00cm x 3.00cm, 12 meses de garantia	Unidade	CIS	170	R\$ 14,95	R\$ 2.541,50
37	Caneta permanente de 2,0mm, cores variadas Ideal para cd, dvd, plásticos, vinil, acrílicos e vidros. Caixa com 12 unidades	Caixa	JOCAR	60	R\$ 31,25	R\$ 1.875,00
38	Cartolina color-ssst 180gr, medindo 48x66cm, cores variadas, pacote com 20 unidades	Pacote	JANDAIA	400	R\$ 13,60	R\$ 5.440,00
41	Cartolina ondulada, papel cartolina, celulose vegetal, gramatura 150, comprimento 66 cm, largura 48 cm, cores variadas, pacote contendo 10 unidades.	Pacote	VMP	20	R\$ 19,30	R\$ 386,00
44	CDR-W disco laser, gravável e regrável, 12X 700mb 80 min c/ capa acrílico	Unidade	MULTASE R	800	R\$ 4,79	R\$ 3.832,00
45	Clips nº 2/0, para prender papel, metálico em aço niquelado, fabricado em arame de aço revestido anti-ferrugem, caixa com 100 unidades. Embalagem contendo Identificação do Produto e marca do fabricante.	Caixa	ACC	1000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
46	Clips nº 4/0, para prender papel, metálico em aço niquelado, fabricado em arame de aço revestido anti-ferrugem, caixa com 50 unidades. Embalagem contendo Identificação do Produto e marca do fabricante.	Caixa	ACC	1000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
47	Clips nº 6/0, para prender papel, metálico em aço niquelado, fabricado em arame de aço revestido anti-ferrugem, caixa com 50 unidades. Embalagem contendo Identificação do Produto e marca do fabricante.	Caixa	ACC	600	R\$ 1,25	R\$ 750,00
48	Clips nº 8/0, para prender papel, metálico em aço niquelado, fabricado em arame de aço revestido anti-ferrugem, caixa com 25 unidades. Embalagem contendo Identificação do Produto e marca do fabricante.	Caixa	ACC	600	R\$ 1,25	R\$ 750,00
49	Cola bastão 10g (caixa com 12 unidades), embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo e validade.	Caixa	LEO E LEO	140	R\$ 8,80	R\$ 1.232,00
51	Cola colonda desenvolvida para trabalho escolares e artesanais, com bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usado com esponja ou pincel, caixa com 06 cores de 20 ml cada, composição resina de pva e pigmentos.	Caixa	BAMBINI	600	R\$ 3,85	R\$ 2.310,00
52	Cola glitter 23 gramas, lavável, não tóxico, cores variadas, caixa com 06 unidades.	Caixa	BAMBINI	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
53	Cola isopor 1 litro, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo e validade.	Unidade	KOALA	20	R\$ 19,90	R\$ 398,00
54	Cola isopor 90g, composição polivinil acetato - pva, cor incolor, aplicação isopor, características adicionais: lavável, não tóxica, tipo líquido, caixa com 12 unidades.	Caixa	KOALA	100	R\$ 23,40	R\$ 2.340,00
55	Cola líquida branca 40g, embalagem de plástico, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo e validade.	Unidade	LEO E LEO	2000	R\$ 0,64	R\$ 1.280,00
56	Cola líquida branca 90g, embalagem de plástico, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo e validade.	Unidade	LEO E LEO	3000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
57	Colchete para fixação, aço latonado, nº 08, caixa com 72 unidades.	Caixa	ACC	210	R\$ 3,20	R\$ 672,00
58	Colchete para fixação, aço latonado, nº 10, caixa com 72 unidades.	Caixa	ACC	120	R\$ 4,15	R\$ 498,00
59	Colchete para fixação, aço latonado, nº 12, caixa com 72 unidades.	Caixa	ACC	110	R\$ 5,45	R\$ 599,50
60	Coleção de madeira em cores, formato cilindro, corpo revestido em madeira, tamanho grande 12 cores variadas. Embalagem contendo identificação do produto e marca do fabricante	Estojo	LEO E LEO	350	R\$ 2,80	R\$ 980,00
61	Coleção gizão de cera, cores variadas, com 12 unidades	Estojo	BAMBINI	2000	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
63	Coleção hidrocor grossa, cores variadas, com 12 lápis	Estojo	LEO E LEO	900	R\$ 9,80	R\$ 8.820,00
65	Disco rígido portátil, interface SATA 3.0, com velocidade de rotação mínima de 5400 RPM e capacidade de 01 terabyte.	Unidade	SAMSUNG	20	R\$ 460,00	R\$ 9.200,00
67	DVD-RW, gravável e regrável, capacidade de armazenamento 4,7 gigabytes, c/ capa acrílica.	Unidade	MULTASE R	500	R\$ 5,60	R\$ 2.800,00
75	Estêncil a álcool, com 100 folhas.	Caixa	CIS	10	R\$ 37,50	R\$ 375,00
76	Estilete Corpo Plástico com Lâmina de 09 mm. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante	unidade	CIS	600	R\$ 0,90	R\$ 540,00
77	Estilete Corpo Plástico com Lâmina de 18 mm. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante	unidade	CIS	700	R\$ 1,20	R\$ 840,00
78	Etiqueta cor branca, retangular, adesivo permanente, tamanho 25,4 mm x 66,7 mm, 30 etiquetas por folha A4, com 3000 etiquetas por caixa.	Caixa	POLIFIX	30	R\$ 34,90	R\$ 1.047,00
79	Etiqueta cor branca, retangular, adesivo permanente, tamanho 33,9 mm x 101,8 mm, 14 etiquetas por folha A4, com 1400 etiquetas por caixa.	Caixa	POLIFIX	40	R\$ 34,90	R\$ 1.396,00
80	Etiqueta cor branca, retangular, adesivo permanente, tamanho 55,8 mm x 99,0 mm, 10 etiquetas por folha A4, com 1000 etiquetas por caixa.	Caixa	POLIFIX	72	R\$ 34,90	R\$ 2.512,80
81	Extrator de Grampos, tipo espátula em aço cromado. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	unidade	JOCAR	1600	R\$ 0,90	R\$ 1.360,00
84	Fichário de mesa com gaveta simples - etiquetas e puxadores em polietileno de alto impacto acoplados, fechadura tipo Yale com 2 chaves e capacidade para 750 fichas, medindo em sua base aprox. 4x8 cm.	Unidade	DAC	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
85	Fita adesiva de papel medindo 19 mm de largura x 50m de comprimento.	Rolo	ADERE	1600	R\$ 2,90	R\$ 4.360,00

86	Fita adesiva de papel medindo 25 mm de largura x 50m de comprimento.	Rolo	ADERE	800	R\$ 3,85	R\$ 3.080,00
87	Fita adesiva de papel medindo 50 mm de largura x 50m de comprimento.	Rolo	ADERE	800	R\$ 7,25	R\$ 5.800,00
88	Fita adesiva durex 1,2cmx30m (com 10 unidades). Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	Pacote	ADERE	160	R\$ 7,85	R\$ 1.177,60
89	Fita adesiva larga crepe 50x50 branca. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	Unidade	ADERE	500	R\$ 7,30	R\$ 3.650,00
90	Fita Adesiva PVC Polipropileno Transparente para Embalagem medindo 45mmx45m, embalagem contendo 04 unidades cada, com Identificação do Produto e marca do fabricante.	Pacote	ADERE	400	R\$ 10,30	R\$ 4.120,00
91	Fita adesiva, dupla-face, material resina e borracha sintética, medindo, 19 mm x 30m na cor branca.	Unidade	ADERE	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
93	Fita para impressora matricial FX 2180	Unidade	MASTERPR INT	30	R\$ 11,90	R\$ 367,00
94	Fita para impressora matricial FX 2190	Unidade	MASTERPR INT	30	R\$ 11,90	R\$ 367,00
102	Formulário contínuo 80 colunas, caixa com 2500 folhas.	Caixa	ALL FORM	60	R\$ 94,50	R\$ 4.725,00
103	Formulários para contra - cheque, com 3000 unidades	Caixa	ALL FORM	50	R\$ 174,00	R\$ 8.700,00
104	Giz branco para quadro negro atóxico, antialérgico - aprovado em teste de irritação dérmica, caixa com 50 unidades.	Caixa	DELTA	3	R\$ 63,00	R\$ 189,00
105	Glitter escolar 3g, partículas de pvc metalizadas para usar em trabalhos escolares, caixa com 06 unidades, cores sortidas.	Caixa	VMP	900	R\$ 6,14	R\$ 5.526,00
107	Grampeador metálico, para 100 folhas, pente com 210 grampos, com referência 9/14. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	Unidade	JOCAR	70	R\$ 47,10	R\$ 3.297,00
108	Grampeador trabalho pesado - 150 FLS. Corpo metálico, grampela, sistema antitrapalhão, base emborrachada antiderrapante c/ 29 cm. Encosto de papel com escala métrica. Visor que facilita o reabastecimento. Utiliza 210 grampos.	Unidade	JOCAR	30	R\$ 79,00	R\$ 2.370,00
109	Grampo para grampeador 106/8, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 296g.	Caixa	JOCAR	80	R\$ 7,10	R\$ 568,00
110	Grampo para grampeador 23/13, tipo cobreado, caixa com 5000 Unidades. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	Caixa	JOCAR	110	R\$ 9,80	R\$ 1.078,00
111	Grampo para grampeador 26/8, tipo cobreado, caixa com 5000 Unidades. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	Caixa	JOCAR	1000	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
112	Grampo para grampeador 9/14, tipo cobreado, caixa com 5000 Unidades. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	Caixa	JOCAR	60	R\$ 9,80	R\$ 588,00
115	Jogos educativos, para alfabetização (domino)	Unidade	CARLU	380	R\$ 13,90	R\$ 5.282,00
117	Lapis Preto nº 2 (grafite), formato cilíndrico, corpo revestido em madeira - Caixa com 144 unidades. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	Caixa	LEO E LEO	360	R\$ 18,90	R\$ 6.615,00
118	Lapiseira 0,5mm, corpo de metal, prendedor e ponteira de metal, caixa com 12 unid.	Caixa	CIS	30	R\$ 32,90	R\$ 987,00
124	Livro de Ata com 100 folhas, tipo capa dura, cor capa preta, comprimento 33 cm., largura 21,6 cm., uso administrativo	Unidade	GRAFSET	1000	R\$ 8,60	R\$ 8.600,00
125	Livro de Ata com 200 folhas, tipo capa dura, cor capa preta, folhas pautadas e numeradas.	Unidade	GRAFSET	250	R\$ 16,60	R\$ 4.125,00
126	Livro de ponto, quantidade de folhas 100, tipo capa dura, cor capa preta, comprimento 33 cm, largura 21,6cm, uso administrativo.	Unidade	GRAFSET	200	R\$ 10,30	R\$ 2.060,00
127	Livro Protocolo de Correspondência com 100 folhas numeradas, capa dura, formato 183x216 mm, embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	Unidade	GRAFSET	1000	R\$ 6,05	R\$ 6.050,00
128	Marcador de Texto Fluorescente, cor amarela p/ traços de 1 a 4 mm, a base de água, ponta chanfrada podendo traçar fino ou grosso, secagem rápida. Embalagem contendo: 12 unidades. Identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa	GRAFSET	230	R\$ 12,30	R\$ 2.829,00
129	Marcador de Texto Fluorescente, cor azul p/ traços de 1 a 4 mm, a base de água, ponta chanfrada podendo traçar fino ou grosso, secagem rápida. Embalagem contendo: 12 unidades. Identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa	JOCAR	40	R\$ 10,30	R\$ 412,00
130	Marcador de Texto Fluorescente, cor laranja p/ traços de 1 a 4 mm, a base de água, ponta chanfrada podendo traçar fino ou grosso, secagem rápida. Embalagem contendo: 12 unidades. Identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa	JOCAR	40	R\$ 10,30	R\$ 412,00
131	Marcador de Texto Fluorescente, cor rosa p/ traços de 1 a 4 mm, a base de água, ponta chanfrada podendo traçar fino ou grosso, secagem rápida. Embalagem contendo: 12 unidades. Identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa	JOCAR	40	R\$ 10,30	R\$ 412,00
132	Marcador de Texto Fluorescente, cor verde p/ traços de 1 a 4 mm, a base de água, ponta chanfrada podendo traçar fino ou grosso, secagem rápida. Embalagem contendo: 12 unidades. Identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa	JOCAR	60	R\$ 10,30	R\$ 618,00
133	Marcador para quadro branco, com 12 unidades, cores variadas, embalagem contendo: Identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa	JOCAR	750	R\$ 21,95	R\$ 16.462,50
134	Massa para modelar 180g com 12 cores, a base de amido, não tóxica.	Estojo	JOCAR	1800	R\$ 2,00	R\$ 3.600,00
143	Papel A4 colorido, 210 mm x 297 mm (A x L), 75g/m², cores variadas, pacote c/ 500 folhas.	Resma	REPORT	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
144	Papel A4 colorido, 210 mm x 297 mm (A x L), 75g/m², cores variadas, pacote c/ 100 folhas.	Pacote	SENINHA	250	R\$ 4,19	R\$ 1.047,50
145	Papel A4 diplomata, 210 mm x 297 mm (A x L), 180g na cor branca 50 folhas.	Pacote	QFF PAPER	100	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00

148	Papel A4, peso 40, 210 mm x 297 mm, 120g/m², pacote c/ 250 folhas.	Pacote	SUZANO	100	R\$ 21,95	R\$ 2.195,00
154	Papel laminado, 60x50 cm, cores variadas, pacote contendo 40 folhas.	Pacote	VMP	80	R\$ 27,60	R\$ 2.208,00
155	Papel linho profissional, gramatura 180g/m², formato A4 (210x297 mm), acondicionado em pacote com 50 folhas na cor branca.	Pacote	QFF PAPER	30	R\$ 16,70	R\$ 501,00
158	Papel micro ondulado, medindo no mínimo 60 x 80 cm, cores variadas pacote c/ 10 unidades.	Pacotes	VMP	20	R\$ 20,90	R\$ 418,00
161	Papel Seda, material: celulose vegetal, gramatura: 20 g/m², comprimento: 85 cm, largura: 60 cm, cores variadas.	Folha	VMP	600	R\$ 0,24	R\$ 120,00
162	Pasta A-Z memorando lombo largo, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado na cor preta. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	Unidade	FRAMA	900	R\$ 4,45	R\$ 4.005,00
163	Pasta A-Z ofício lombo estreito, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado na cor preta. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	Unidade	FRAMA	700	R\$ 6,75	R\$ 4.725,00
164	Pasta A-Z ofício lombo largo, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado na cor preta. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	Unidade	FRAMA	400	R\$ 6,80	R\$ 2.720,00
168	Pasta classificadora, tamanho 345 x 235 mm, com grampo plástico, lombada ajustável, cores variadas, pacote com 10 unidades.	Pacote	FRAMA	430	R\$ 12,00	R\$ 5.160,00
169	Pasta de papelão com abas e elástico, revestida com fina camada de plástico, cores variadas, embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	Unidade	FRAMA	2900	R\$ 0,98	R\$ 2.842,00
170	Pasta de PVC 00 mm - Tipo Cristal com abas e elástico, tamanho ofício.	Unidade	DAC	2000	R\$ 1,09	R\$ 2.180,00
171	Pasta de PVC 18 mm - Tipo Cristal com abas e elástico, tamanho ofício.	Unidade	DAC	2800	R\$ 1,75	R\$ 4.900,00
172	Pasta de PVC 36 mm - Tipo Cristal com abas e elástico, tamanho ofício.	Unidade	DAC	1800	R\$ 1,98	R\$ 3.564,00
173	Pasta em L na cor fumê (com 10 unidades)	Pacote	DAC	460	R\$ 5,10	R\$ 2.346,00
174	Pasta em L, Confeccionada em laminado de PVC com abertura parte superior e lateral formando L, cores variadas, dimensões 34,0 x 22,7 cm.	Unidade	DAC	1200	R\$ 0,85	R\$ 1.020,00
175	Pasta New Line 00mm, cores variadas.	Unidade	DAC	1300	R\$ 1,10	R\$ 1.430,00
176	Pasta New Line 18mm, cores variadas.	Unidade	DAC	1300	R\$ 1,75	R\$ 2.275,00
177	Pasta New Line 36mm, cores variadas.	Unidade	DAC	1300	R\$ 2,00	R\$ 2.600,00
178	Pasta papelão sem elástico com triho	Unidade	FRAMA	800	R\$ 1,00	R\$ 800,00
179	Pasta políonda, plástico corrugado flexível, dimensões 245 x 336 x 20 mm, em cores variadas.	Unidade	ALAPLAST	1720	R\$ 2,09	R\$ 3.594,80
180	Pasta políonda, plástico corrugado flexível, dimensões 245 x 336 x 36 mm, em cores variadas.	Unidade	ALAPLAST	1600	R\$ 2,25	R\$ 3.600,00
181	Pasta políonda, plástico corrugado flexível, dimensões 245 x 336 x 55 mm, em cores variadas.	Unidade	ALAPLAST	1660	R\$ 2,45	R\$ 4.067,00
182	Pasta sanfonada, com 12 divisórias, tamanho A4.	Unidade	DAC	55	R\$ 15,70	R\$ 863,50
183	Pasta suspensa haste plástica c/ grampo completa. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante. Caixa contendo 50 unidades.	Caixa	FRAMA	60	R\$ 57,00	R\$ 3.420,00
185	Pen driver, com entrada USB e capacidade de armazenamento de 16 gigabytes (GB).	Unidade	MULTILASE R	36	R\$ 26,50	R\$ 957,50
186	Pen driver, com entrada USB e capacidade de armazenamento de 32 gigabytes (GB).	Unidade	MULTILASE R	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
187	Perfurador de 02 (dois) furos corpo e base em metal super resistente, guia de posicionamento do papel com escala. Capacidade de perfurar até 40 folhas. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	Unidade	JOCAR	150	R\$ 29,55	R\$ 4.447,50
188	Perfurador de 02 (dois) furos corpo e base em metal super resistente, guia de posicionamento do papel com escala. Capacidade de perfurar até 80 folhas. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	Unidade	JOCAR	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
189	Perfurador de 02 (dois) furos, profissional, corpo e base em metal super resistente, guia de posicionamento do papel com escala. Capacidade de perfurar até 150 folhas. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	Unidade	JOCAR	30	R\$ 229,00	R\$ 6.870,00
192	Pincel artístico corpo plástico, ponta em feltro facetada, tipo recarregável, traço de 5 mm, nas cores variadas, caixa c/ 12 unidades	Caixa	JOCAR	120	R\$ 17,90	R\$ 2.148,00
193	Pincel para pintura ou artesanato, com cerdas pretas, tamanho nº 2, caixa contendo 12 unidades.	Caixa	LEO E LEO	80	R\$ 10,00	R\$ 800,00
194	Pincel para pintura ou artesanato, com cerdas pretas, tamanho nº 8, caixa contendo 12 unidades.	Caixa	LEO E LEO	80	R\$ 11,90	R\$ 952,00
195	Pincel para pintura ou artesanato, com cerdas pretas, tamanho nº 10, caixa contendo 12 unidades.	Caixa	LEO E LEO	80	R\$ 12,90	R\$ 1.032,00
196	Pincel para pintura ou artesanato, com cerdas pretas, tamanho nº 12, caixa contendo 12 unidades.	Caixa	LEO E LEO	136	R\$ 13,90	R\$ 1.876,50
197	Pincel para pintura ou artesanato, com cerdas pretas, tamanho nº 14, caixa contendo 12 unidades.	Caixa	LEO E LEO	20	R\$ 16,90	R\$ 338,00
198	Pistola para cola quente fino com Gatilho, 10W, 941M Bivolt: uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações.	Unidade	JOCAR	120	R\$ 9,95	R\$ 1.194,00
199	Pistola para cola quente grosso com Gatilho, 10W, 941M Bivolt: uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações.	Unidade	JOCAR	120	R\$ 13,95	R\$ 1.674,00
200	Porta Lápis e clips de Acrílico na cor fumê, tipo caixa. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	Unidade	NOVACRIL	200	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
202	Post it bloco recados auto-adesivos, (anote e cole), material papel, tipo removível, medindo aproximadamente 38mm x 50mm, pacote contendo 4 blocos, cada bloco contendo 100 folhas cores variadas.	Pacote	JOCAR	400	R\$ 2,45	R\$ 980,00
203	Post it bloco recados auto-adesivos, (anote e cole), material papel, tipo removível, medindo aproximadamente 76mm x 76mm, bloco contendo 100 folhas, cores variadas.	Bloco	JOCAR	800	R\$ 1,95	R\$ 1.560,00

imentos de bens realizados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

h) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os bens e serviços.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, os bens e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM DO PREGÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
92	Fita Métrica, demarcada em centímetro, medindo 2 metros de comprimento.	Unidade	IMP	10	R\$ 4.30	R\$ 43.00
100	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 50 cm e espessura 40 mm.	Unidade	ISOPLAC	50	R\$ 10.90	R\$ 545.00
114	Grampo plástico para pastas, tipo trilha, macho -fêmea, dimensões 300 x 9 x 112mm, injetado em polietileno com capacidade para armazenar 600 folhas (ref. Sulfit 75g/m²), possui um comprimento total de 30 cm, pacote com 50 unidades.	Pacote	DELLO	220	R\$ 15.90	R\$ 3.498.00
217	Tinta para carimbo auto entintado 40 ml, preto e azul, (tinta especial que reativa carimbos auto entintados).	Unidade	RADEX	70	R\$ 7.40	R\$ 518.00
VALOR TOTAL DESTA ARP						R\$ 4.604,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do objeto a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Macau, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser entregues o bens/serviços de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

13.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

13.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Macau/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acatadoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Comarca de Macau/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Macau/RN, 21 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN

EINSTEIN ALBERT SIQUEIRA BARBOSA

Prefeito do Município de Macau/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP

ELIAS AVELINO DOS SANTOS-ME

ELIAS AVELINO DOS SANTOS

Representante Legal

BENEFICIÁRIO DA ARP

TESTEMUNHAS:

1. _____ Doc: _____

2. _____ Doc: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.231/2016

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE MACAU/RN, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ 08.184.434/0001-09, sediado à Rua Barão do Rio Branco, 17 - Centro, Macau/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. EINSTEIN ALBERT SIQUEIRA BARBOSA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade de nº 1.438.393 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 875.098.214-49, residente na Avenida Centenário, nº 301 – Centro – Macau/RN, doravante denominado GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) e de outro lado a empresa B M TINOCO DE ANDRADE-ME, CNPJ/MF nº 14.337.094/0001-01, com sede na Rua General Oliveira Galvão, 1045, sala 02, Tirol, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. WAGNER TINÓCO DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 367448/SSP-RN e inscrito no CPF nº 231.250.804-44, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ARP referente ao Pregão Presencial SRP nº 023/2016, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente ao REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA AO EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE MACAU/RN E AS SECRETARIAS DESSA MUNICIPALIDADE, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, NA QUALIDADE DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) Os fornecimentos deverão ser iniciados em até 3 (três) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

c) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO referentes às condições firmadas na presente ARP;

d) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

e) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

f) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

g) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos serviços e fornecimentos de bens realizados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

h) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os bens e serviços.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, os bens e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	Alfinete com cabeça colorida tamanho 18 mm, cabeça em poliestireno com 05 mm, cores variadas. Caixa com 50 unidades	Unidade	BRW	200	R\$ 2.60	R\$ 520.00
6	Apagador para quadro branco, material base feltro material corpo plástico, comprimento 15 cm, largura 6cm altura 5 cm.	Unidade	BRW	500	R\$ 4.40	R\$ 2.200.00
16	Bobina de papel para maquina calculadora, branca, 57 mm x 60 m, caixa com 30 bobinas	Caixa	MAXPRINT	20	R\$ 44.00	R\$ 880.00
33	Calculadora pequena portátil 06 dígitos, funções memória, porcentagem, quatro operações, raiz, alimentação 01 pilha AA, dimensões: 18 x 69,5 x 118 mm, com 1 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação	Unidade	BRW	90	R\$ 7.15	R\$ 643.50
34	Caneta esferográfica, na cor azul, corpo único em plástico cristal transparente resistente sextavado que contenha orifício milimétrico no sentido longitudinal para suspiro, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina ou grossa, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe de pressão, sem rosca, caixa c/ 50 unid.	Caixa	COMPACTO	270	R\$ 19.00	R\$ 5.130.00
40	Cartolina Guache 180gr, medindo 50x66cm, cores variadas, pacote com 20 unidades.	Pacote	PREMIATTA	200	R\$ 15.00	R\$ 3.000.00
43	CD-R disco laser, gravável, 700 MB, envelope de papel, virgem, 80 min.	Unidade	MAXPRINT	1000	R\$ 1.20	R\$ 1.200.00
50	Cola branca 1 litro, embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo e validade.	Unidade	BAMBINI	220	R\$ 8.00	R\$ 1.760.00
66	Envelope branco 75g, formato 114 x 162 mm, pacote com 100 unidades	Pacote	FORONI	120	R\$ 4.50	R\$ 540.00
69	Envelope branco 75g, formato 114 x 229 mm, pacote com 100 unidades	Pacote	FORONI	150	R\$ 6.50	R\$ 975.00
74	Envelope plástico, formato 24x33 cm (com 50 unidades)	Pacote	BRW	30	R\$ 15.00	R\$ 450.00
97	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 50 cm e espessura 10 mm. Embalagem contendo 25 unidades.	Pacote	FRICALOR	20	R\$ 54.00	R\$ 1.080.00
98	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 50 cm e espessura 15 mm. Embalagem contendo 16 unidades.	Pacote	FRICALOR	20	R\$ 54.00	R\$ 1.080.00
113	Grampo Plástico injetado em polipropileno Branco, para arquivar documentos, macho-fêmea, dimensões 19,5 x 07 cm, com capacidade para armazenar 200 folhas (ref. Sulfite 75g/m²), pacote com 50 unidades	Pacote	ACC	70	R\$ 10.50	R\$ 735.00
149	Papel Adesivo A4, 210 mm x 297 mm (A x L), pacote com 100 folhas	Pacote	INFORMS	30	R\$ 41.50	R\$ 1.245.00
152	Papel contact, auto adesivo transparente, medindo 45cm x 25m	Rolo	INFORMS	100	R\$ 36.50	R\$ 3.650.00
165	Pasta catálogo com 100 envelopes, formato ofício PP 0,8mm, com bolso, 04 colchetes, dimensões 243 x 330 mm.	Unidade	ELOPLAST	280	R\$ 13.40	R\$ 3.752.00
166	Pasta catálogo com 30 envelopes, formato ofício PP 0,8mm, com bolso, 04 colchetes, dimensões 243 x 330 mm	Unidade	ELOPLAST	80	R\$ 6.00	R\$ 480.00
184	Pen driver, com entrada USB e capacidade de armazenamento de 08 gigabytes (GB)	Unidade	MULTILASER	95	R\$ 19.40	R\$ 1.843.00
201	Porta Lápis, Clips e lembrete de Acrílico na cor fumê, tipo caixa. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante	Unidade	DELLO	220	R\$ 11.00	R\$ 2.420.00
205	Prancheta acrílica A4, cores variadas.	Unidade	DELLO	370	R\$ 9.80	R\$ 3.626.00
206	Prancheta em chapa de Eucatex, com pegador de metal em chapa de ferro galvanizado, tamanhos ofício (320x220 mm).	Unidade	CORT ART	360	R\$ 4.75	R\$ 1.710.00
208	Régua em plástico rígido transparente, medindo 30 cm. Embalagem contendo: identificação do Produto e marca do fabricante	Unidade	WALLEU	2500	R\$ 0.74	R\$ 1.850.00
209	Régua em plástico rígido transparente, medindo 50 cm. Embalagem contendo: identificação do Produto e marca do fabricante	Unidade	WALLEU	500	R\$ 2.09	R\$ 1.045.00
210	Suporte para fita adesiva (porta durex), em plástico, com guilhotina tipo serra para corte da fita, tamanho do suporte da fita 12 mm	Unidade	BRW	100	R\$ 8.95	R\$ 895.00
219	Tinta para pincel atômico 40 ml (reabastecedor) – cores variadas, caixa contendo 12 unidades, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa	GRAMPLINE	60	R\$ 43.00	R\$ 2.580.00
VALOR TOTAL DESTA ARP					R\$ 45.489.50	

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do objeto a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Macau, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CON-

TRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, com também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser entregues o bens/serviços de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão às seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisariam de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

13.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

13.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Macau/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP; aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acatadoras, inclusive retendo o pagamento,

em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Comarca de Macau/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, larei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Macau/RN, 21 de dezembro de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN
EINSTEIN ALBERT SIQUEIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Macau/RN
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP
B M TINOCO DE ANDRADE-ME
WAGNER TINOCO DE ANDRADE Representante Legal
BENEFICIÁRIO DA ARP
TESTEMUNHAS:

1. _____ Doc: _____
2. _____ Doc: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.231/2016

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE MACAU/RN, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ 08.184.434/0001-09, sediado à Rua Barão do Rio Branco, 17 - Centro, Macau/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. EINSTEIN ALBERT SIQUEIRA BARBOSA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade de nº 1.438.393 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 875.998.214-49, residente na Avenida Centenário, nº 301 - Centro - Macau/RN, doravante denominado GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) e de outro lado a empresa W.B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 07.018.761/0001-10, com sede na Rua Capitão Dobico, 2425, Lagoa Nova, Natal/RN, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. WAGNER SANTOS DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 002.151.021/SSP-RN e inscrito no CPF nº 069.613.754-21, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ARP referente ao Pregão Presencial SRP nº 023/2016, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente ao REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA AO EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE MACAU/RN E ÀS SECRETARIAS DESSA MUNICIPALIDADE, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, NA QUALIDADE DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) Os fornecimentos deverão ser iniciados em até 3 (três) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

c) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR E FISCAL DE CONTRATO referentes às condições firmadas na presente ARP;

d) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

e) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

f) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

g) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos serviços e fornecimentos de bens realizados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

h) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os bens e serviços.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, os bens e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM DO PREGÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	Agenda permanente, tipo executivo, c/folha a cada dia, índice telefônico, capa com papelão 1200g/m² revestida em couro sintético na cor preta, marrom ou azul, folhas internas em papel offset 63g/m², formato 145 x 205 mm, aprox. quantidade mínima de páginas: 384	UND	TILIBRA	165	R\$ 4.60	R\$ 759.00
04	Almofada carimbo (azul ou preta) nº 02	UND	PILOTO	300	R\$ 4.80	R\$ 1.440.00
05	Almofada carimbo (azul ou preta) nº 03	UND	GRAMPLINE	250	R\$ 4.80	R\$ 1.200.00
07	Apontador de lápis, material plástico retangular com depósito, cores sortidas	UND	CIS	600	R\$ 0,55	R\$ 330.00
14	Bastão de cola quente grossa, medindo 30 cm de comprimento e 11,2mm de espessura	KG	REDGOOD	100	R\$ 26.00	R\$ 2.600.00
15	Bexiga, Cor lisa (variadas), tamanho médio n.70, pacote com 50 unidades	PCT	GRAMFESTA	1000	R\$ 3,69	R\$ 3.690.00
16	Bloco de rascunho, material papel, tipo sem pauta, tipo papel jornal, comprimento 297, gramatura 63, quantidade folhas 50, largura 210, tamanho A4, quantidade de vias 1, aplicação anotações diversas.	UND	ASABRANCA	1000	R\$ 2,10	R\$ 2.100.00

20	Borracha bicolor (azul e vermelha), com duas pontas em bisel, uma para apagar grafite e outra tinta, formato retangular, medindo aproximadamente 45 mm (comprimento) x 17mm (largura) x 07mm (altura).	UND	MERCUR	3000	R\$ 0,45	R\$ 1.350.00
25	Caderno 10 matérias, capa flexível, com espiral, formato 200 x 280 mm.	UND	JANDAIA	2000	R\$ 3,95	R\$ 7.900.00
26	Caderno de caligrafia, costurado, capa flexível, tamanho 1/4, brochura, com 40 folhas.	UND		1000	R\$ 1,85	R\$ 1.850.00
39	Cartolina comum 180gr, medindo 50x66cm, cores variadas, pacote com 100 unidades.	PCT	JANDAIA	80	R\$ 44.50	R\$ 3.560.00
42	Cartolina peso 40, medindo 120x66cm, branco, pacote com 20 unidades	PACOTE		145	R\$ 13.30	R\$ 1.928.50
62	Coleção hidrocor fina, cores variadas, com 12 lápis.	ESTOJO	LEONORA	1500	R\$ 2,45	R\$ 3.675.00
64	Corretivo Líquido à base de água com de 18ml Embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	DELTA	1500	R\$ 0,85	R\$ 1.275.00
66	DVD-R disco compacto, 120 minutos, gravável velocidade 4 a 8x, embalagem plástica individual, método gravação CLV, 2x MBPS, 4, 7 GB	UND	MAXPRINT	800	R\$ 1,64	R\$ 1.312.00
70	Envelope de papel madeira 80gr, Kraft ouro, formato 175 mm x 250 mm, pacote contendo 100 unidades.	PCT	FORONI	120	R\$ 16.10	R\$ 1.932.00
71	Envelope de papel madeira 80gr, Kraft ouro, formato 229 mm x 324 mm, pacote contendo 100 unidades.	PCT	FORONI	120	R\$ 18.20	R\$ 2.184.00
72	Envelope de papel madeira 80gr, Kraft ouro, formato 260 mm x 360 mm, pacote contendo 100 unidades.	PCT	FORONI	130	R\$ 23.50	R\$ 3.055.00
73	Envelope de papel madeira 80gr, Kraft ouro, formato 310 mm x 410 mm, pacote contendo 100 unidades.	PCT	FORONI	110	R\$ 34.20	R\$ 3.762.00
82	Ficha tamanho 4"x 6" pacote com 100 unidades	PCT	GRAFISET	120	R\$ 8.00	R\$ 960.00
83	Ficha tamanho 3"x 5" pacote com 100 unidades	PCT	TILIBRA	120	R\$ 6.70	R\$ 804.00
95	Folha de EVA nas cores variadas medindo 45 cm X 60 cm X 0,02mm de espessura.	UND	IBEL	4500	R\$ 1.10	R\$ 4.950.00
96	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 50 cm e espessura 05 mm. Embalagem contendo 50 unidades	PCT	ISOPLACK	50	R\$ 42.00	R\$ 2.100.00
99	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 50 cm e espessura 30 mm.	UND	ISOPLACK	100	R\$ 7.50	R\$ 750.00
101	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 50 cm e espessura 50 mm.	UND	ISOPLACK	50	R\$ 11.00	R\$ 550.00
106	Grampeador metálico, capacidade para grampear até 30 fis, com grampo 26/6, pintura epóxi (líquida), apoio da base material plástico polietileno, fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração automática, base para alojar grampo tipo 26/6.	UND	MAPED	400	R\$ 14.70	R\$ 5.880.00
116	Lápis para transparência (cores: azul, preto e vermelha) caixa com 12 unidades	CX	PILOTO	10	R\$ 36.60	R\$ 366.00
119	Lapiseira 0,7mm, corpo de metal, prendedor e ponteira de metal, caixa com 12 unid.	CX	BIC	43	R\$ 36.00	R\$ 1.548.00
120	Lapiseira 0,9mm, corpo de metal, prendedor e ponteira de metal, caixa com 12 unid.	CX	BIC	30	R\$ 40.00	R\$ 1.200.00
121	Lapiseira Técnica, ponta de metal 0,5mm, possui uma ponta fixa de 04 mm, que é ideal para desenho, trabalhos específicos e escrita em geral, mecanismo preciso para o avanço de carga, sem retroceder ou quebrar o grafite, clip removível.	UND	ADECK	25	R\$ 2,90	R\$ 72.50
122	Liga elástica borracha, para prender dinheiro 1kg	CAIXA		200	R\$ 24.65	R\$ 4.930.00
123	Limpador para quadro branco 100 ml	UND	MARCA	300	R\$ 7.10	R\$ 2.130.00
135	Massa para modelar 90g com 06 cores, a base de amido, não tóxica.	ESTOJO	KOALA	1000	R\$ 1.24	R\$ 1.240.00
136	Mina grafite n. 05nb 12 minas	TUBO	GOLLER	150	R\$ 0.53	R\$ 79.50
137	Mina grafite n. 07nb 12 minas	TUBO	GOLLER	150	R\$ 0.61	R\$ 91.50
138	Mina grafite n. 09nb 12 minas	TUBO	GOLLER	150	R\$ 0.69	R\$ 103.50
139	Molha-dedo, creme especial para manuseio de dinheiro, papéis etc. Estojo de 12g cada. Embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ESTOJO	WALEU	300	R\$ 3.11	R\$ 933.00
140	Palito de madeira para picolé com ponta redonda pacote com 100 unidades.	PCT	THEOTO	320	R\$ 2.95	R\$ 944.00
141	Palito de madeira tipo churrasco (forma cilíndrica). Pacote com 100 unid.	PCT	THEOTO	50	R\$ 2.95	R\$ 147.50
142	Papel A3, 297 mm x 420 mm (A x L), 75g/m², cor branca, pacote c/ 500 folhas.	RESMA	REPORT	60	R\$ 36.80	R\$ 2.208.00
146	Papel A4 reciclado, 210 mm x 297 mm (A x L), 76g/m², pacote c/ 500 folhas, de acordo com a norma ABNT - NBL15 = 755.2009	RESMA	REPORT	400	R\$ 19.00	R\$ 7.600.00
147	Papel A4, 210 mm x 297 mm (A x L), 75g/m², cor branca, pacote c/ 500 folhas.	RESMA	REPORT	9600	R\$ 15.50	R\$ 148.800.00
150	Papel camurça: celulose vegetal, 60g/m², 40 cm, cores variadas pacote com 25 folhas.	PCT	VMP	220	R\$ 15.20	R\$ 3.344.00
151	Papel celofane, 65 x 100 cm, cores variadas, embalagem com 50 folhas.	PCT	VMP	120	R\$ 32.00	R\$ 3.840.00
153	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18, largura 48 cm, cores variadas, com 10 folhas.	PCT		20	R\$ 8.40	R\$ 168.00
156	Papel madeira, kraft ouro, dimensões 66 x 96 cm, gramatura 120g, embalagem com 100 folhas, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	JANDAIA	40	R\$ 52.00	R\$ 2.080.00
157	Papel madeira, papel pardo, material celulose vegetal, tipo papel semi-Kraft, comprimento 100 cm, largura 120cm, cor parda, pacote contendo 100 folhas	PCT	SCRIPT	40	R\$ 49.20	R\$ 1.968.00
159	Papel para presente, medindo 44 x 70 cm, estampas sortidas, pacote c/ 20 folhas.	PCT	VMP	100	R\$ 11.00	R\$ 1.100.00
160	Papel peso 40, 120 g/m², formato ofício 9 (215 x 315), branco, embalagem com 200 folhas.	RESMA		50	R\$ 23.60	R\$ 1.180.00
167	Pasta catálogo com 50 envelopes, formato ofício PP 0.8mm, com bolso, 04 colchetes, dimensões 243 x 330 mm.	UND	ACP	330	R\$ 8.90	R\$ 2.937.00
190	Pilha alcalina, tamanho AA, voltagem/amperes 1.5v, pacote com 04 unidades.	PCT		100	R\$ 7.85	R\$ 785.00
191	Pilha alcalina, tamanho AAA, voltagem/amperes 1.5v, pacote com 04 unidades.	PCT		100	R\$ 8.65	R\$ 865.00

recomendados em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inseridos na

1. _____ Doc: _____



Dengue



Febre alta

Tontura

Dor nas articulações

Fraqueza

Sangramento no nariz e na gengiva

Dor atrás dos olhos

Manchas vermelhas

Naúseas e vômitos

Perda de peso

Dor de cabeça

Chikungunya

Dores intensas nas
articulações de pés e mãos

Dor de cabeça

Dor muscular

Manchas vermelhas

Febre alta



ZikaV



Dor muscular

Dor de cabeça

Febre
baixa

Olhos vermelhos

Lesões com pontos brancos
e vermelhos na pele

Dor nas articulações

Dor nas costas